



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Srº. José Ataul Coelho, nomeada pela Portaria nº 203/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de preços para aquisição de material de Informática p/ atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme resoluções SES/MG 6985 de 20/12/2019 (sala de vacina); SES/MG 7734 de 22/09/2021(vigilância sanitária – VIGIMINAS); SES/MG 7731 de 22/809/2021 (vigilância sanitária – Combate a Sífilis); SES/MG 7732 de 22/09/2021 (vigilância sanitária – Vigilância das Causas Externas); SES/MG 7799 de 21/10/2021 (vigilância sanitária); SES/MG 7733 de 22/09/2021 (vigilância Epidemiológica – Arbovirose); Resolução Qualifar SUS (Farmácia de Minas); Recurso Próprio (Atenção Básica e Saúde Bucal).

A abertura da sessão será às **12:00hs do dia 07 de novembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para aquisição de material de Informática p/ atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme resoluções SES/MG 6985 de 20/12/2019 (sala de vacina); SES/MG 7734 de 22/09/2021(vigilância sanitária – VIGIMINAS); SES/MG 7731 de 22/809/2021 (vigilância sanitária – Combate a Sífilis); SES/MG 7732 de 22/09/2021 (vigilância sanitária – Vigilância das Causas Externas); SES/MG 7799 de 21/10/2021 (vigilância sanitária); SES/MG 7733 de 22/09/2021 (vigilância Epidemiológica – Arbovirose); Resolução Qualifar SUS (Farmácia de Minas); Recurso Próprio (Atenção Básica e Saúde Bucal), de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

1. **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (anexo VII)**
2. **CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**
3. **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**
4. **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**
5. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO VI) – se for o caso**
6. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA NO PRAZO 60 DIAS) – se for o caso**

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 127/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022  
ABERTURA DIA: 07/11/2022 – 12:00 horas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO Nº 127/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022  
ABERTURA DIA: 07/11/2022 – 12:00 horas

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.
- 6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que **deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.**
- 6.7 – As exigências contidas no item anterior **são obrigatórias**, sendo que, **deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário.** (Observação: 1 - NÃO COLOCAR



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).

6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

**6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, será automaticamente DESCLASSIFICADO do certame.**

**6.10 - A empresa interessado em obter o arquivo em excel de vera entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) para solicitar o arquivo.**

6.11 - A proposta escrita de vera ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com o Pregoeiro não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

#### **8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- i. Declarações contidas no ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso – ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Eventual contrato decorrente deste registro de preço terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Eventuais contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - Eventual Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei n° 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.09.01.10.302.0210.1022.4.4.90.51.00

02.09.01.10.305.0210.1026.4.4.90.52.00

02.09.01.10.304.0246.1025.4.4.90.52.00

02.09.01.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00

02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, a pregoeira convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 19 de outubro de 2022.

**José Araul Coelho**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de material de Informática p/ atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme resoluções SES/MG 6985 de 20/12/2019 (sala de vacina); SES/MG 7734 de 22/09/2021(vigilância sanitária – VIGIMINAS); SES/MG 7731 de 22/809/2021 (vigilância sanitária – Combate a Sífilis); SES/MG 7732 de 22/09/2021 (vigilância sanitária – Vigilância das Causas Externas); SES/MG 7799 de 21/10/2021 (vigilância sanitária); SES/MG 7733 de 22/09/2021 (vigilância Epidemiológica – Arbovirose); Resolução Qualifar SUS (Farmácia de Minas); Recurso Próprio (Atenção Básica e Saúde Bucal).

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0210.1022.4.4.90.51.00

02.09.01.10.305.0210.1026.4.4.90.52.00

02.09.01.10.304.0246.1025.4.4.90.52.00

02.09.01.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00

02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

#### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de material de informática, atendendo, desta forma, as demandas dos setores relacionados a Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.

#### **III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Médio unitário</b>
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK (110V/220V) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM, TINTA DE REPOSIÇÃO:1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA,	UNI	12,0000	1853,70



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<p>AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20165, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12. DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM. PESO: 3,9 KG. GARANTIA: LIMITADA DE 1 ANO 4. CÓPIA: QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC). TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 600 X1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA. CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD). ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB. MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM) A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). TIPOS DE PAPEL: SUPORTA PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS SEM MARGENS: 9 X 13 CM (3,5 X 5"), 10 X 15 CM (4 X 6"). TIPOS DE ENVELOPE: N° 10 (10,5 X 24,1 CM). GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 64 ~ 90 G/M². CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS. IGUAL OU SUPERIOR A EPSON ECOTANK L3110. MEMORIA RAM DE 8GB DD3 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB - VELOCIDADE: DDR3L 1600 (PC3L 12800) - CAS LATÊNCIA: 11 - VOLTAGEM: 1.35V - TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MEMÓRIA - GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA</p>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0002	COMPUTADOR COM PROC. I5 13ª GERAÇÃO COMPLETO COMPUTADOR COM PROC. INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROC. 3,00 GHZ, CACHE 6 MB. DISCO RÍGIDO DE 1TB COM INTERFACE: SATA 6GB/S, TAXAS DE TRANS.SATA 6GB/S, PRETO. MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE DE 4GB, TIPO: DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133 MHZ. PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO INTEL, DOIS SOCKETS DDR4 DIMM DE 2400/2133 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL, 04 CONECTORES SATA 6GB/S, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 02 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1, PAINEL TRASEIRO COM NO MÍNIMO: 02 PORTAS USB 2.0, 02 PORTAS USB 3.0, 01 PORTA DE VÍDEO D-SUB, 01 PORTA DE VÍDEO HDMI, 01 PORTA RJ-45 E 02 CONECTORES PS/2 PARA MOUSE E TECLADO. TECLADO PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2, COR: PRETO, COM CONECTOR PS/2 OU USB. MOUSE ÓPTICO CONECTOR: PS/2 OU USB, COR: PRETO. MONITOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 19.5" (16:9), COR PRETA, LCD WIDESCREEN, RETROILUMINAÇÃO LED, ÁREA ATIVA DO DISPLAY: 43.2 X 23.9 CM, TIPO DE PAINEL: TN, RESOLUÇÃO MÁXIMA E TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1366 X 768 X 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (ON/OFF), CONTRASTE: 100.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M², ÂNGULO DE VISÃO: (CR=10) 90° (H), 65° (V), CORES 16.7 MILHÕES, COM 01 PORTA VGA, ALIMENTAÇÃO: FONTE INTERNA, VOLTAGEM: 100 - 240 V. GABINETE PADRÃO: MICRO ATX, COR: PRETO PIANO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. FONTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO DE COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 ORIGINAL	UNI	5,0000	4073,70
0003	NOBREAK COM UM PROTETOR ELETRONICO 1000VA (600W) MONO 127V MODELO 1000VA 600W TENSÃO NOMINAL ENTRADA 127V COM 4 SAIDAS PADRÃO NBR14136 COM MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO TOMADA 10 A TRIPOLAR 2 P+T FREQUENCIA 60 HZ GARANTIA 12 MESES	UNI	15,0000	836,33
0004	TECLADO PARA COMPUTADORES ENTRADA USB TECLADO ABNT2 MULTIMEDIA. ESPECIFICAÇÃO: TECLADO ABNT2 MULTIMÍDIA	UNI	20,0000	37,00
0005	MOUSE COM ENTRADA USB MOUSE COM FIO ESPECIFICAÇÃO: MOUSE ABNT2 MULTIMÍDIA	UNI	20,0000	22,00
0006	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 4TOMADAS ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 4 TOMADAS CARACTERÍSTICAS: - MODELO: MONO 115V - MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) EQUIPAMENTOS DE USO RESIDENCIAL EM GERAL -	UNI	10,0000	151,67



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	<p>EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO - EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL, BANCÁRIA E RESIDENCIAL - 4 TOMADAS DE SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA) - ENTRADA 115V - SAÍDA 115V - FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI - MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA - SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO), SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA), SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA), ANÁLISE DE REDE, (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS), SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL).</p>			
0007	<p>NOTEBOOK INTEL I3 11ª GERAÇÃO 4GB 256 SSD TELA DE 15.6X DE LED E WINDOWS 11 2 COR, PRETO OU CINZA ALTURA DO PRODUTO 7 CENTÍMETROS , LARGURA DO PRODUTO 30 CENTÍMETROS, TAMANHO DE TELA VERT, 15.6 POL., RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 PIXELS</p> <p>PROCESSADOR INTEL TIPO DE PROCESSADOR CORE I3 3.2 GHZ, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 3.5, NÚMERO DE PROCESSADORES 1 TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA 8 GB TAMANHO DA MEMÓRIA 4 GB TECNOLOGIA DA MEMÓRIA 256 GB SSD NVME MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL 4 GB VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA 2666 MHZ TECNOLOGIA DO HD ?8GB INTERFACE DO HD SOLID STATE DETALHES DO ÁUDIO -FONES DE OUVIDO DO CHIPSET DE VÍDEO IRIS® XE GRAPHICS DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO INTEGRADO TIPO DE MEMÓRIA DE VÍDEO DDR DRAM INTERFACE DA PLACA DE VÍDEO INTEGRADO TIPO DE CONEXÃO WI-FI TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB, ETHERNET PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11AC NÚMERO DE PORTAS USB 2.0 -2 NÚMERO DE PORTAS USB 3.0 1 VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) ?A+ DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO ÓPTICO ?DVD-RAM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ?BIVOLT (100-240V) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 MÉDIA DE DURAÇÃO DA BATERIA (EM HORAS) ?6 HORAS PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS SIM CONTEÚDO DE ENERGIA DA BATERIA DE LÍTIO 43 WATT-HORA PACOTE DA BATERIA DE LÍTIO PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO NÚMERO DE CÉLULAS OU PILHAS DE ÍON DE LÍTIO 3 NÚMERO DE UNIDADES 1 PESO DO PRODUTO 2.5 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 49 X 30 X 7 CM, 2.5 QUILOGRAMAS PILHA(S) OU BATERIA(S): 1 ÍON DE LÍTIO BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS).</p>	UNI	15,0000	3649,00





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

4.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **V - PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

5.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **VI – DAS RESPONSABILIDADES:**

A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo, 19 de outubro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
**Pregoeiro Municipal**

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
**Secretário de Saúde**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO II**

#### **Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO N° /2022.**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022.**

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n°18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDORA:**

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 052/2022, Registro de preços, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei n° 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material de Informática p/ atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme resoluções SES/MG 6985 de 20/12/2019 (sala de vacina); SES/MG 7734 de 22/09/2021(vigilância sanitária – VIGIMINAS); SES/MG 7731 de 22/809/2021 (vigilância sanitária – Combate a Sífilis); SES/MG 7732 de 22/09/2021 (vigilância sanitária – Vigilância das Causas Externas); SES/MG 7799 de 21/10/2021 (vigilância sanitária); SES/MG 7733 de 22/09/2021 (vigilância Epidemiológica – Arbovirose); Resolução Qualifar SUS (Farmácia de Minas); Recurso Próprio (Atenção Básica e Saúde Bucal).



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado preço para aquisição de material de Informática p/ atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme resoluções SES/MG 6985 de 20/12/2019 (sala de vacina); SES/MG 7734 de 22/09/2021(vigilância sanitária – VIGIMINAS); SES/MG 7731 de 22/809/2021 (vigilância sanitária – Combate a Sífilis); SES/MG 7732 de 22/09/2021 (vigilância sanitária – Vigilância das Causas Externas); SES/MG 7799 de 21/10/2021 (vigilância sanitária); SES/MG 7733 de 22/09/2021 (vigilância Epidemiológica – Arbovirose); Resolução Qualifar SUS (Farmácia de Minas); Recurso Próprio (Atenção Básica e Saúde Bucal), conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0210.1022.4.4.90.51.00

02.09.01.10.305.0210.1026.4.4.90.52.00

02.09.01.10.304.0246.1025.4.4.90.52.00

02.09.01.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00

02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / / .

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

**10.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**10.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**10.3** - Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**10.4** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.6** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**10.6.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.6.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.6.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.7** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**10.7.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.8** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

**12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**13.1.** Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.** As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
Empresa

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato aquisição de material de Informática p/ atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme resoluções SES/MG 6985 de 20/12/2019 (sala de vacina); SES/MG 7734 de 22/09/2021(vigilância sanitária – VIGIMINAS); SES/MG 7731 de 22/809/2021 (vigilância sanitária – Combate a Sífilis); SES/MG 7732 de 22/09/2021 (vigilância sanitária – Vigilância das Causas Externas); SES/MG 7799 de 21/10/2021 (vigilância sanitária); SES/MG 7733 de 22/09/2021 (vigilância Epidemiológica – Arbovirose); Resolução Qualifar SUS (Farmácia de Minas); Recurso Próprio (Atenção Básica e Saúde Bucal).

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade **entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.302.0210.1022.4.4.90.51.00  
02.09.01.10.305.0210.1026.4.4.90.52.00  
02.09.01.10.304.0246.1025.4.4.90.52.00  
02.09.01.10.303.0210.1024.4.4.90.52.00  
02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**13.1.** Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.** As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

**Prefeito Municipal –**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO III**

### **MODELO PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
**Abertura: 07/11/2022 – às 12:00hs**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA  IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK (110V/220V) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM, TINTA DE REPOSIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER®	UNI	12,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<p>2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20165, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12. DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM. PESO: 3,9 KG. GARANTIA: LIMITADA DE 1 ANO 4. CÓPIA: QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC). TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 600 X1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA. CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD). ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB. MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM) A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM). TIPOS DE PAPEL: SUPORTA PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA. TAMANHOS SEM MARGENS: 9 X 13 CM (3,5 X 5"), 10 X 15 CM (4 X 6"). TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 X 24,1 CM). GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 64 ~ 90 G/M². CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS. IGUAL OU SUPERIOR A EPSON ECOTANK L3110. MEMORIA RAM DE 8GB DD3 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB - VELOCIDADE: DDR3L 1600 (PC3L</p>					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	12800) - CAS LATÊNCIA: 11 - VOLTAGEM: 1.35V - TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MEMÓRIA - GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA					
0002	COMPUTADOR COM PROC. I5 13ª GERAÇÃO COMPLETO COMPUTADOR COM PROC. INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROC. 3,00 GHZ, CACHE 6 MB. DISCO RÍGIDO DE 1TB COM INTERFACE: SATA 6GB/S, TAXAS DE TRANS.SATA 6GB/S, PRETO. MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE DE 4GB, TIPO: DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133 MHZ. PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO INTEL, DOIS SOCKETS DDR4 DIMM DE 2400/2133 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL, 04 CONECTORES SATA 6GB/S, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 02 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1, PAINEL TRASEIRO COM NO MÍNIMO: 02 PORTAS USB 2.0, 02 PORTAS USB 3.0, 01 PORTA DE VÍDEO D-SUB, 01 PORTA DE VÍDEO HDMI, 01 PORTA RJ-45 E 02 CONECTORES PS/2 PARA MOUSE E TECLADO. TECLADO PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2, COR: PRETO, COM CONECTOR PS/2 OU USB. MOUSE ÓPTICO CONECTOR: PS/2 OU USB, COR: PRETO. MONITOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 19.5" (16:9), COR PRETA, LCD WIDESCREEEN, RETROILUMINAÇÃO LED, ÁREA ATIVA DO DISPLAY: 43.2 X 23.9 CM, TIPO DE PAINEL: TN, RESOLUÇÃO MÁXIMA E TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1366 X 768 X 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (ON/OFF), CONTRASTE: 100.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M², ÂNGULO DE VISÃO: (CR=10) 90° (H), 65° (V), CORES 16.7 MILHÕES, COM 01 PORTA VGA, ALIMENTAÇÃO: FONTE INTERNA, VOLTAGEM: 100 - 240 V. GABINETE PADRÃO: MICRO ATX, COR: PRETO PIANO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. FONTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO DE COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 ORIGINAL	UNI	5,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0003	NOBREAK COM UM PROTETOR ELETRONICO 1000VA (600W) MONO 127V MODELO 1000VA 600W TENSÃO NOMINAL ENTRADA 127V COM 4 SAIDAS PADRÃO NBR14136 COM MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO TOMADA 10 A TRIPOLAR 2 P+T FREQUENCIA 60 HZ GARANTIA 12 MESES	UNI	15,0000			
0004	TECLADO PARA COMPUTADORES ENTRADA USB TECLADO ABNT2 MULTIMEDIA. ESPECIFICAÇÃO: TECLADO ABNT2 MULTIMÍDIA	UNI	20,0000			
0005	MOUSE COM ENTRADA USB MOUSE COM FIO ESPECIFICAÇÃO: MOUSE ABNT2 MULTIMÍDIA	UNI	20,0000			
0006	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 4TOMADAS  ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 4 TOMADAS CARACTERÍSTICAS: - MODELO: MONO 115V - MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) EQUIPAMENTOS DE USO RESIDENCIAL EM GERAL - EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO - EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL, BANCÁRIA E RESIDENCIAL - 4 TOMADAS DE SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA) - ENTRADA 115V - SAÍDA 115V - FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI - MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA - SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO), SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA), SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA), ANÁLISE DE REDE, (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS), SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL).	UNI	10,0000			
0007	NOTEBOOK INTEL I3 11ª GERAÇÃO 4GB 256 SSD TELA DE 15.6X DE LED E WINDOWS 11 2 COR, PRETO OU CINZA ALTURA DO PRODUTO 7	UNI	15,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

<p>CENTÍMETROS , LARGURA DO PRODUTO 30 CENTÍMETROS, TAMANHO DE TELA VERT, 15.6 POL., RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 PIXELS</p> <p>PROCESSADOR INTEL TIPO DE PROCESSADOR CORE I3 3.2 GHZ, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 3.5, NÚMERO DE PROCESSADORES 1 TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA 8 GB TAMANHO DA MEMÓRIA 4 GB TECNOLOGIA DA MEMÓRIA 256 GB SSD NVME MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL 4 GB VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA 2666 MHZ TECNOLOGIA DO HD ?8GB INTERFACE DO HD SOLID STATE DETALHES DO ÁUDIO -FONES DE OUVIDO DO CHIPSET DE VÍDEO IRIS® XE GRAPHICS DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO INTEGRADO TIPO DE MEMÓRIA DE VÍDEO DDR DRAM INTERFACE DA PLACA DE VÍDEO INTEGRADO TIPO DE CONEXÃO WI-FI TECNOLOGIA DE CONEXÃOUSB, ETHERNET PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11AC NÚMERO DE PORTAS USB 2.0 -2 NÚMERO DE PORTAS USB 3.0 1 VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) ?A+ DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO ÓPTICO ?DVD-RAM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ?BIVOLT (100-240V) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 MÉDIA DE DURAÇÃO DA BATERIA (EM HORAS) ?6 HORAS PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS SIM CONTEÚDO DE ENERGIA DA BATERIA DE LÍTIO 43 WATT-HORA PACOTE DA BATERIA DE LÍTIO PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO NÚMERO DE CÉLULAS OU PILHAS DE ÍON DE LÍTIO 3 NÚMERO DE UNIDADES 1 PESO DO PRODUTO 2.5 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 49 X 30 X 7 CM, 2.5 QUILOGRAMAS PILHA(S) OU BATERIA(S): 1 ÍON DE LÍTIO BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS).</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_

**Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

**\*\* OBSERVAÇÃO:** Anexar ao envelope junto a proposta escrita o arquivo em excel conforme clausula 6 do edital.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO IV**

### **CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 127/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**REGISTRO DE PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), representado pelo Sr° \_\_\_\_\_(qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022**  
**PROCESSO N° 127/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022**

**PROCESSO N° 127/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGISTRO DE PREÇO**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022**

**PROCESSO N° 127/2022**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpridamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante